



**LEI Nº 6.129 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) afim de participar do custeio da reforma da Sede Regional do Instituto Geral de Perícias – IGP e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO  
02.01.04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.01.04.122.0010-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
02.01.04.122.00102.004-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00  
(RECURSO: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos)

Objetivo: Esse Projeto de Lei visa oportunizar a participação do município na realização da reforma da Sede Regional do Instituto Geral de Perícias – IGP, mediante repasse de recursos conforme decisão unânime tomada em Assembleia Geral Ordinária realizada pela AMAU – Associação dos Município do Alto Uruguai.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO  
02.01.04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.01.04.122.0010-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
02.01.04.122.00102.004-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
(RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos)

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de março de 2023.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados



os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/03/2023.

**Projeto de Lei nº 024/2023 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 14 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme a classificação funcional e econômica indicada.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de abrir elemento orçamentário compatível com os gastos em manutenção, afim de possibilitar o custeio da parcela de responsabilidades dos municípios integrantes da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai, para a realização de reforma da Sede Regional do Instituto Geral de Perícias – IGP.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal

Senhor Presidente  
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta